



MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Estado do Paraná



ANEXO II - DAS METAS FISCAIS
Demonstrativo 1 - Receita

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais
(Artigo 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000)

10.00 RECEITAS CORRENTES			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:			
Metodologia de Cálculo:			
Arrecadado			
2018	R\$	2.386.997,46	
2019	R\$	2.722.344,94	14,05%
2020	R\$	3.133.081,13	15,09%
Previsão			
2021	R\$	3.106.200,00	-0,86%
Estimativa			
2022	R\$	3.654.350,00	17,65%
2023	R\$	3.869.850,00	5,90%
2024	R\$	4.117.350,00	6,40%
Diagnóstico: Esta receita compreende os impostos (IRRF, IPTU, ITBI e ISSQN), taxas (poder de polícia e prestação de serviços) e a contribuição de melhoria. A arrecadação do IPTU é relacionada a correção do valor de referência, expansão do perímetro urbano do Município e construção de novos imóveis. A arrecadação do IRRF está vinculada a retenção do imposto sobre valores pagos pelo Município aos servidores e fornecedores. O ITBI está relacionados a alienação onerosa de bens imóveis. O ISSQN é vinculado a prestação de serviços. As taxas decorrem do exercício do poder de polícia (fiscalização) e da prestação de serviços. Já a contribuição de melhoria é vinculada a realização de obras que acarretem valorização imobiliária. Assim, para estimar a receita para o próximo ano, os valores efetivamente arrecadados nos anos anteriores, crescimento econômico, valorização imobiliária, índices inflacionários, custos das prestações de serviços e realização de obras que acarretem valorização imobiliária.			
* Estimativa da receita sem os descontos e deduções previstas no CTM			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP			
Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:			
Metodologia de Cálculo:			
Arrecadado			
2018	R\$	637.493,16	
2019	R\$	709.686,20	11,32%
2020	R\$	860.378,61	21,23%
Previsão			
2021	R\$	929.000,00	7,98%
Estimativa			
2022	R\$	954.000,00	2,69%
2023	R\$	1.001.500,00	4,98%
2024	R\$	1.046.500,00	4,49%
Diagnóstico: A evolução desta fonte de receita tem apresentado uma performance bastante positiva, vinculada ao aumento das ligações de energia elétrica e a correção da unidade de referência pelos índices inflacionários. Assim na projeção da receita será observada a média de crescimento dos anos anteriores, a correção do valor da unidade de referência e considerando ainda, os descontos previstos no CTM.			
* Estimativa da receita sem os descontos e deduções previstas no CTM			
RECEITA PATRIMONIAL			
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS			
Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:			
Metodologia de Cálculo:			
Arrecadado			
2018	R\$	370.079,95	
2019	R\$	343.888,74	-7,08%
2020	R\$	117.463,49	-65,84%
Previsão			
2021	R\$	450.500,00	283,52%
Estimativa			
2022	R\$	238.800,00	-46,99%
2023	R\$	238.800,00	0,00%
2024	R\$	238.800,00	0,00%
Diagnóstico: Como se vê essa fonte de receita é bastante irregular, não oferecendo segurança para projetar uma arrecadação baseada no seu comportamento, e ainda podendo sofrer alterações no Mercado dos Títulos Públicos Federais. Com base no princípio da prudência estimamos a receita prevendo a manutenção ou redução da disponibilidade financeira para investimento.			

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HIDRÍCOS ITAIPU

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2018	R\$	17.858.973,12	
2019	R\$	21.896.834,93	22,61%
2020	R\$	27.882.192,61	27,33%
Previsão			
2021	R\$	21.663.000,00	-22,31%
Estimativa			
2022	R\$	27.520.000,00	27,04%
2023	R\$	27.800.000,00	1,02%
2024	R\$	28.320.000,00	1,87%

Diagnóstico: Essa fonte de receita é bastante irregular, não oferecendo segurança para projetar uma arrecadação baseada no seu comportamento, tendo em vista que depende diretamente de dois fatores, ou seja, da cotação da moeda americana, e do aumento do consumo (venda) de energia elétrica. Assim, com base no princípio da prudência, projetamos esta receita prevendo pequena variação do consumo e cotação do dólar.

RECEITA DE SERVIÇOS**RECEITAS DE SERVIÇOS**

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2018	R\$	1.137.349,59	
2019	R\$	1.319.862,25	16,05%
2020	R\$	1.127.041,98	-14,61%
Previsão			
2021	R\$	1.576.650,00	39,89%
Estimativa			
2022	R\$	1.648.650,00	4,57%
2023	R\$	1.870.650,00	13,47%
2024	R\$	1.970.650,00	5,35%

Diagnóstico: Esta receita é projetada com base na utilização dos serviços públicos, em especial do abastecimento de água. Assim estamos projetando esta receita, com base no crescimento econômico e índices de inflação, bem como, nos descontos previstos na legislação.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS****TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO****COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM**

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2018	R\$	8.505.954,52	
2019	R\$	9.253.460,94	8,79%
2020	R\$	8.817.734,24	-4,71%
Previsão			
2021	R\$	11.250.000,00	27,58%
Estimativa			
2022	R\$	11.850.000,00	5,33%
2023	R\$	12.000.000,00	1,27%
2024	R\$	12.720.000,00	6,00%

Diagnóstico: O Fundo de Participação dos Municípios é previsto no art. 159, inciso I, alínea "a" da Constituição Federal, sendo composto pelos impostos previstos no art. 153, incisos III e IV, da Constituição Federal (Imposto renda e proventos de qualquer natureza e Imposto sobre produtos industrializados, respectivamente).

A distribuição do FPM aos municípios é regulamentada pela Lei Complementar n.º 91, de 22/12/1997, que dispõe sobre a fixação dos coeficientes do FPM e alteração da Lei Complementar n.º 106, de 23/03/2001, que dá nova redação ao § 2º do artigo 2º da LC 91/97, estabelecendo que a partir de 1º de janeiro de 2008, os municípios terão seus coeficientes individuais no FPM fixados em conformidade com o que dispõe o caput do artigo 1º, ou seja, fim da aplicação do redutor financeiro para distribuição automática aos demais participantes

Assim, para estimativa de receita foi considerado a previsão de crescimento populacional, inflação e crescimento econômico e o comportamento da receita nos exercícios anteriores.

COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% [EC 55] - COTA DEZEMBRO

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado		
2018	R\$	377.782,52
2019	R\$	408.372,35
2020	R\$	396.801,29
		-2,83%
Previsão		
2021	R\$	495.000,00
		24,75%
Estimativa		
2022	R\$	520.000,00
		5,05%
2023	R\$	530.000,00
		1,92%
2024	R\$	550.000,00
		3,77%

Diagnóstico: Esta fonte de receita é resultado da Emenda Constitucional n.º 55, de 20 de setembro de 2007, que alterou o artigo 159 da Constituição Federal, aumentando a entrega de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios, elevando de vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento para vinte e três inteiros e cinco décimos por cento o Fundo de Participação dos municípios. Assim, na estimativa dessa receita consideramos os mesmo itens e previsão de repasse do FPM.

COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% [EC 55] - COTA JULHO

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado		
2018	R\$	368.584,49
2019	R\$	393.284,89
2020	R\$	397.647,28
		1,11%
Previsão		
2021	R\$	0,00
		-100,00%
Estimativa		
2022	R\$	385.000,00
		#DIV/0!
2023	R\$	405.000,00
		5,19%
2024	R\$	425.000,00
		4,94%

Diagnóstico: Esta fonte de receita é resultado da Emenda Constitucional n.º 84/2014, que alterou o artigo 159 da Constituição Federal, aumentando a entrega de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios, elevando de vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento para vinte e três inteiros e cinco décimos por cento o Fundo de Participação dos municípios. Assim, na estimativa dessa receita consideramos os mesmo itens e previsão de repasse do FPM.

COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado		
2018	R\$	10.857,81
2019	R\$	14.784,58
2020	R\$	15.234,75
		3,04%
Previsão		
2021	R\$	15.000,00
		-1,54%
Estimativa		
2022	R\$	16.000,00
		6,67%
2023	R\$	16.500,00
		3,13%
2024	R\$	17.000,00
		3,03%

Diagnóstico: A participação na receita do ITR está prevista no art. 158, II, da Constituição Federal. Para sua estimativa consideramos a inflação do período e manutenção do nível de declaração do ITR, bem como o comportamento da receita nos exercícios anteriores.

TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado		
2018	R\$	148.871,76
2019	R\$	152.045,88
2020	R\$	147.591,30
		-2,93%
Previsão		
2021	R\$	152.000,00
		2,99%
Estimativa		
2022	R\$	155.000,00
		1,97%
2023	R\$	158.000,00
		1,94%
2024	R\$	160.000,00
		1,27%

Diagnóstico: Esta receita consiste na compensação financeira pela exploração de recursos naturais, como recursos minerais, hídricos e do petróleo. Para sua estimativa considerou-se o crescimento econômico, inflações e comportamento da receita nos exercícios anteriores.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2018	R\$	860.834,36	
2019	R\$	530.077,91	-38,42%
2020	R\$	978.755,67	84,64%
Previsão			
2021	R\$	533.000,00	-45,54%
Estimativa			
2022	R\$	533.000,00	0,00%
2023	R\$	533.000,00	0,00%
2024	R\$	533.000,00	0,00%

Diagnóstico: O Fundo Nacional de Saúde (FNS) é o gestor financeiro, na esfera federal, dos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS). Tem como missão "contribuir para o fortalecimento da cidadania, mediante a melhoria contínua do financiamento das ações de saúde". Os recursos destinam-se a prover, nos termos do artigo 2.º da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, as despesas do Ministério da Saúde, de seus órgãos e entidades da administração indireta, bem como as despesas de transferência para a cobertura de ações e serviços de saúde a serem executados pelos Municípios, Estados e Distrito Federal.

A transferência Fundo a Fundo consiste no repasse de valores, regular e automático, diretamente do FNS para os Estados e Municípios, independentemente de convênio ou instrumento similar, de acordo com as condições de gestão do beneficiário, estabelecidas na NOB 01/96 e NOAS 01/2001.

Destina-se ao financiamento dos programas do SUS e abrange recursos para a Atenção Básica (PAB fixo e PAB variável) e para os procedimentos de Média e Alta Complexidade

Para sua estimativa consideramos os repasse dos programas já implantados, expectativa de correção dos valores e ampliação dos programas.

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2018	R\$	138.937,98	
2019	R\$	260.521,42	87,51%
2020	R\$	104.833,92	-59,76%
Previsão			
2021	R\$	216.000,00	106,04%
Estimativa			
2022	R\$	217.000,00	0,46%
2023	R\$	218.000,00	0,46%
2024	R\$	219.000,00	0,46%

Diagnóstico: Esta receita provém das transferências da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referente ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Sua estimativa foi feita considerando os atuais repasses do FNAS, os programas implantados, as perspectivas de enquadramento em novos programas do Fundo, bem como, na correção dos valores repassados para cada programa.

TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2018	R\$	341.563,97	
2019	R\$	334.044,48	-2,20%
2020	R\$	393.396,52	17,77%
Previsão			
2021	R\$	400.000,00	1,68%
Estimativa			
2022	R\$	414.000,00	3,50%
2023	R\$	414.000,00	0,00%
2024	R\$	414.000,00	0,00%

Diagnóstico: Esta receita provém das transferências da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referente ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, compreendendo os repasses referentes ao salário-educação e demais programas FNDE. Sua estimativa foi baseada no número de alunos matriculados, atuais repasses, comportamento da receita nos exercícios anteriores, perspectivas de criação de novos programas e da correção dos valores dos repasses por programa.

TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado		
2018	R\$	44.478,12
2019	R\$	0,00 -100,00%
2020	R\$	0,00 #DIV/0!
Previsão		
2021	R\$	0,00 #DIV/0!
Estimativa		
2022	R\$	50.000,00 #DIV/0!
2023	R\$	50.000,00 0,00%
2024	R\$	50.000,00 0,00%

Diagnóstico: Transferência financeira referente a desoneração do ICMS tem sua base legal no art. art. 91 e seus parágrafos, Ato Das Disposições Constitucionais Transitórias, com suas alterações e na Lei Complementar 87/96, com suas alterações posteriores, com sua forma de rateio prevista no parágrafo único do artigo, do artigo 158, da Constituição Federal, de acordo, com o valor adicionado e critérios da legislação estadual.

Na projeção desta receita leva-se em conta a inflação e as exportações para o exterior, bem como o valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios, para fins de encontrar o índice de retorno do ICMS/Desoneração e o comportamento da arrecadação nos exercícios anteriores.

AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado		
2018	R\$	0,00
2019	R\$	0,00 #DIV/0!
2020	R\$	0,00 #DIV/0!
Previsão		
2021	R\$	0,00 #DIV/0!
Estimativa		
2022	R\$	37.000,00 #DIV/0!
2023	R\$	37.000,00 0,00%
2024	R\$	37.000,00 0,00%

Diagnóstico: Esta receita é proveniente das transferências a título de auxílio financeiro de fomento à exportação – FEX. Podemos afirmar que a evolução desta receita tem apresentado um comportamento bastante irregular, desta forma a mesma será estimada considerando a inflação, crescimento econômico e das exportações, e o comportamento dos exercícios anteriores.

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DESTINADAS À PROGRAMAS DE OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado		
2018	R\$	0,00
2019	R\$	0,00 100,00%
2020	R\$	1.359.785,58 #DIV/0!
Previsão		
2021	R\$	1.359.785,58 0,00%
Estimativa		
2022	R\$	250.000,00 -81,61%
2023	R\$	250.000,00 0,00%
2024	R\$	250.000,00 0,00%

Diagnóstico: Trata-se de receita vinculadas a transferências da União, destinadas a programas de outras áreas de atuação. Considerando que inexistente previsão de repasse a receita não foi orçada.

TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS**COTA-PARTE DO ICMS**

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado		
2018	R\$	6.946.599,47
2019	R\$	7.409.401,73 6,66%
2020	R\$	7.432.919,61 0,32%
Previsão		
2021	R\$	7.700.000,00 3,59%
Estimativa		
2022	R\$	8.500.000,00 10,39%
2023	R\$	9.100.000,00 7,06%
2024	R\$	9.750.000,00 7,14%

Diagnóstico: A transferência da cota-parte do ICMS está prevista no art. 158, IV, da Constituição Federal e seu parágrafo único, pautada no valor adicionado sobre bens ou serviços no território municipal e disposições da lei estadual.

Para o cômputo desta receita considera-se a inflação, o crescimento econômico e o índice de valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas no território municipal. Como ainda não foram divulgados os índices do Estado, manteve-se a projeção do PPA.

COTA-PARTE DO IPVA

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2018	R\$	697.366,36	
2019	R\$	754.506,52	8,19%
2020	R\$	819.936,92	8,67%
Previsão			
2021	R\$	835.000,00	1,84%
Estimativa			
2022	R\$	930.000,00	11,38%
2023	R\$	1.000.000,00	7,53%
2024	R\$	1.070.000,00	7,00%

Diagnóstico: A transferência da cota-parte do IPVA é prevista no art. 158, III, da Constituição Federal, o qual confere ao Município 50% (cinquenta por cento) cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seu território. A arrecadação do IPVA no Paraná é regida pela Lei Estadual n. 8.216, de 31 de dezembro de 1985 e suas alterações posteriores.

A cota-parte deste imposto é estimada basicamente levando em conta a frota de veículos licenciados no Município e o valor venal dos veículos automotores.

Assim para estimativa dessa receita foram considerados o aumento da frota de veículos e a correção da tabela do IPVA.

COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2018	R\$	122.283,83	
2019	R\$	117.323,15	-4,06%
2020	R\$	122.990,19	4,83%
Previsão			
2021	R\$	100.000,00	-18,69%
Estimativa			
2022	R\$	135.000,00	35,00%
2023	R\$	142.000,00	5,19%
2024	R\$	150.000,00	5,63%

Diagnóstico: A Constituição Federal, em seu art. 159, II, determina que 10% do IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados), arrecadados pela União, sejam transferidos aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

Do valor transferido pela União, 25% devem ser repassados/distribuídos pelos Estados e Distrito Federal aos seus respectivos municípios, observando o disposto no art. 158, parágrafo único, incisos I e II, valor adicionado e disposições legais, respectivamente.

Para a estimativa da receita considerou-se a perspectiva de crescimento econômico e das exportações e a inflação apurada.

COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2018	R\$	18.835,15	
2019	R\$	11.462,18	-39,14%
2020	R\$	9.582,01	-16,40%
Previsão			
2021	R\$	32.000,00	233,96%
Estimativa			
2022	R\$	12.000,00	-62,50%
2023	R\$	12.000,00	0,00%
2024	R\$	12.000,00	0,00%

Diagnóstico: A Constituição Federal, em seus arts. 149 e 177, § 4º, previu a criação de contribuição de intervenção no domínio econômico relativa às atividades de importação ou comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool combustível, a qual foi instituída pela Lei n.º 10.336/01, efetivamente ocorreu a partir do exercício de 2004.

Os Municípios nos termos da Lei n.º 10.336/01 alterada pela Lei n. 10.866/04 tem direito a 25% (vinte e cinco por cento) do montante de recursos repassados aos Estados em virtude da cobrança da CIDE.

Para estimativa da receita consideramos seu comportamento nos anos anteriores e o aumento de repasses devido ao crescimento do consumo de combustíveis.

COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - LEI 7.990/89

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2018	R\$	1.714,24	
2019	R\$	1.325,78	-22,66%
2020	R\$	1.365,23	2,98%
Previsão			
2021	R\$	1.000,00	100,00%
Estimativa			
2022	R\$	1.500,00	50,00%
2023	R\$	1.500,00	0,00%
2024	R\$	1.500,00	0,00%

Diagnóstico: Esta receita é proveniente das transferência da cota-parte royalties – compensação financeira pela produção do petróleo. Devido sua irregularidade estimamos a receita com base no comportamento dos exercícios anteriores, previsão da inflação e do crescimento econômico.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2018	R\$	250.399,19	
2019	R\$	107.271,53	-57,16%
2020	R\$	109.779,77	2,34%
Previsão			
2021	R\$	117.000,00	6,58%
Estimativa			
2022	R\$	82.500,00	-29,49%
2023	R\$	82.500,00	0,00%
2024	R\$	82.500,00	0,00%

Diagnóstico: Esta receita é provenientes da transferência de recursos do Sistema Único de Saúde oriundo do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde (Ações Básicas de Vigilância Sanitária, Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, Programa de Assistência Farmacêutica Básica, Programa de Combate às Carências Nutricionais, Programa de Saúde da Família, Programa de Agentes Comunitários, Programa Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e outros). Assim, a estimativa da receita pautou-se nos programas implantados e correção desses valores.

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - TRANSPORTE ESCOLAR E PISO PARANAENSE

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2018	R\$	349.157,03	
2019	R\$	198.140,50	-43,25%
2020	R\$	140.487,61	-29,10%
Previsão			
2021	R\$	140.000,00	-0,35%
Estimativa			
2022	R\$	200.000,00	100,00%
2023	R\$	205.000,00	2,50%
2024	R\$	210.000,00	0,00%

Diagnóstico: Esta receita é relativa as transferências relativas à Lei 9615/98 (Lei Pelé) destinadas ao esporte e Piso Paranaense de Assistência Social. A projeção da receita foi feita com base nos repasses anteriores e perspectivas de repasses para o próximo ano.

TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB**

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2018	R\$	2.272.595,31	
2019	R\$	2.602.373,49	14,51%
2020	R\$	2.732.725,75	5,01%
Previsão			
2021	R\$	2.900.000,00	6,12%
Estimativa			
2022	R\$	3.180.000,00	9,66%
2023	R\$	3.440.000,00	8,18%
2024	R\$	3.700.000,00	7,56%

Diagnóstico: A transferência de recursos do FUNDEB é prevista na Constituição Federal, no art. 212 e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 53/06, regulamentado pela Lei n. 11.494/07.

A distribuição dos recursos do FUNDEB é fundada na proporção do número de alunos matriculados na rede de educação básica pública presencial do Município, de acordo com a modalidade de ensino.

Para a estimativa dessa receita, consideramos os índices de inflação, o crescimento econômico, a complementação da União e o número de alunos matriculados na rede municipal de ensino, distribuídos em suas diversas modalidades e a parcela de dedução para formação do

FUNDEB.

TRANSFERÊNCIA DE MUNICÍPIOS

TRANSFERÊNCIA CONSAMU/CAPS AD III

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2018	R\$	0,00	
2019	R\$	0,00	#DIV/0!
2020	R\$	0,00	#DIV/0!
Previsão			
2021	R\$	177.200,00	#DIV/0!
Estimativa			
2022	R\$	211.500,00	19,36%
2023	R\$	222.500,00	5,20%
2024	R\$	233.500,00	4,94%

Diagnóstico: A transferência de recursos de Município refere-se a cota-parte do Município de Pato Bragado que o Governo Federal e Estadual depositam junto ao Fundo Municipal de Saúde de Cascavel e Fundo Municipal da Saúde de Toledo, os quais são transferidos ao Fundo Municipal de Saúde de Pato Bragado e utilizados para arcar com as despesas do Consórcio CONSAMU e CAPS AD III. Para estimativa dessa receita utiliza-se a previsão de repasses do Governo Federal e Estadual.

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS

TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2018	R\$	200.000,00	
2019	R\$	0,00	-100,00%
2020	R\$	0,00	#DIV/0!
Previsão			
2021	R\$	100.000,00	#DIV/0!
Estimativa			
2022	R\$	180.000,00	80,00%
2023	R\$	183.500,00	1,94%
2024	R\$	187.500,00	2,18%

Diagnóstico: Esta fonte de receita varia de acordo com os convênios firmados. Para o ano de 2015 são previstos apenas o convênio do transporte escolar e da ITAIPU.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2018	R\$	0,00	
2019	R\$	2.582,66	#DIV/0!
2020	R\$	2.482,98	-3,86%
Previsão			
2021	R\$	5.000,00	101,37%
Estimativa			
2022	R\$	5.900,00	18,00%
2023	R\$	5.900,00	0,00%
2024	R\$	5.900,00	0,00%

Diagnóstico: Esta fonte de receita é bastante irregular, não oferecendo segurança para projetar uma arrecadação baseada no seu comportamento. Com base no princípio da prudência, projetamos uma arrecadação levando em consideração apenas o estoque da dívida e previsão de pagamentos.

INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2018	R\$	17.985,97	
2019	R\$	102.374,98	469,19%
2020	R\$	16.493,52	-83,89%
Previsão			
2021	R\$	26.000,00	57,64%
Estimativa			
2022	R\$	27.550,00	5,96%
2023	R\$	32.000,00	16,15%
2024	R\$	32.700,00	2,19%

Diagnóstico: Esta fonte de receita é bastante irregular, não oferecendo segurança para projetar uma arrecadação baseada no seu comportamento, pautando-se apenas nas estimativas de ingressos das receitas classificadas nestes elementos.

DEMAIS RECEITAS CORRENTES

Para estimar esta receita, consideramos os valores arrecadados nos últimos três exercícios e a previsão da receita para o exercício corrente, da seguinte forma:

Metodologia de Cálculo:

Arrecadado			
2018	R\$	0,00	
2019	R\$	0,00	#DIV/0!
2020	R\$	0,00	#DIV/0!
Previsão			
2021	R\$	1.000,00	#DIV/0!
Estimativa			
2022	R\$	0,00	-100,00%
2023	R\$	0,00	#DIV/0!
2024	R\$	0,00	#DIV/0!

Diagnóstico: Esta fonte de receita é bastante irregular, não oferecendo segurança para projetar uma arrecadação baseada no seu comportamento. Com base no princípio da prudência, projetamos uma arrecadação com base na perspectivas de ingresso nesta fonte.

RECEITAS DE CAPITAL**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Através de financiamentos obtidos junto ao Governo Federal e Estadual, bem como, Instituições Financeiras, nos termos de Lei que autoriza o Município a realizar Operações de Créditos Internas), e ainda projeção da capacidade de endividamento

Metodologia de Cálculo:

Estimativa			
2022	R\$	0,00	
2023	R\$	0,00	
2024	R\$	0,00	

Diagnóstico: Não estão previstas a realização de operações de crédito.

ALIENAÇÃO DE BENS	
A receita com alienação de bens é estimada de acordo com a perspectiva de alienação de bens móveis e imóveis do Município	
Metodologia de Cálculo:	
Estimativa	
2022	R\$ 80.000,00
2023	R\$ 80.000,00
2024	R\$ 80.000,00
Diagnóstico: O valor desta receita refere-se a perspectiva de alienação de bens públicos para o exercício.	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	
A estimativa dessa fonte de receita em virtude da expectativa de aprovação de projetos junto a União:	
Metodologia de Cálculo:	
Estimativa	
2022	R\$ 25.000,00
2023	R\$ 25.000,00
2024	R\$ 25.000,00
Diagnóstico: A estimativa dessa receita foi baseada nos contratos firmados, prevendo a amortização de empréstimos concedidos pelo Município.	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - UNIÃO	
A estimativa dessa fonte de receita em virtude da expectativa de aprovação de projetos junto a União:	
Metodologia de Cálculo:	
Estimativa	
2022	R\$ 805.000,00
2023	R\$ 205.000,00
2024	R\$ 205.000,00
Diagnóstico: A previsão dessa receita é efetuada de acordo com os convênios assinados ou perspectivas de novos convênios a serem firmados.	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - ESTADO	
A estimativa dessa fonte de receita em virtude da expectativa de aprovação de projetos junto ao Estado:	
Metodologia de Cálculo:	
Estimativa	
2022	R\$ 30.000,00
2023	R\$ 30.000,00
2024	R\$ 30.000,00
Diagnóstico: Não foram estimadas receitas nesta fonte de recursos.	
TOTAL GERAL DA RECEITA ESTIMADA.....R\$	62.848.750,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	
R\$	
RENÚNCIA DE RECEITA	
IPTU	15.000,00
TAXAS (PODER DE POLICIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	450,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00
COSIP	400.000,00
RESTITUIÇÕES	
IPTU	500,00
ITBI	500,00
ISSQN	500,00
TAXAS (PODER DE POLICIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	300,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	500,00
COSIP	500,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	
IPTU	22.000,00
T. LIC.FUNC.EST.COM.IND.PREST.SERV. - FONTE 510	7.500,00
DESC. CONCEDIDOS TX. EM GERAL - TX. PREST. DE SERVIÇOS - FONTE 511	2.200,00
DESCONTOS CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - FONTE 000 - LIVRES	500,00
DESCONTOS - COSIP - FONTE 507	1.100,00
TOTAL DA RENUNCIA E DESCONTOS CONCEDIDOS.....	452.550,00

DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS	
DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINANCEIRO	2.370.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	3.200,00
DEDUÇÃO DE REC. FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LC Nº 87/96	10.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	1.700.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	186.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO	27.000,00
TOTAL DA DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	<u>4.296.200,00</u>
TOTAL GERAL DA RECEITA LÍQUIDA ESTIMADA	58.100.000,00